



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 83/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 83/2025, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Casa de Recuperação Monte Sião, inscrita no CNPJ nº 13.393.600/0001-09, instituição filantrópica que presta atendimento a pessoas em situação de dependência química, oferecendo acolhimento, acompanhamento terapêutico, suporte espiritual, atividades ocupacionais e ações voltadas à reinserção social e comunitária.

Os recursos serão aplicados em despesas referentes à alimentação, higiene, limpeza, manutenção da estrutura e aquisição de insumos essenciais ao funcionamento da instituição e ao tratamento dos acolhidos.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio está devidamente indicada, com redução de **R\$ 15.000,00** da **Reserva de Contingência**, destinando o valor ao Fundo Municipal de Saúde, com criação de ficha específica para a ação **Apoio à Casa de Recuperação Monte Sião**, sob o elemento de despesa **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão ressalta que a Casa de Recuperação Monte Sião desempenha papel fundamental no enfrentamento à dependência química, contribuindo para a proteção social, recuperação e reintegração de indivíduos em situação de vulnerabilidade, sendo de evidente interesse público o fortalecimento de suas



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

atividades.

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 83/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário